



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 002/2009 DE 05 DE MAIO DE 2009

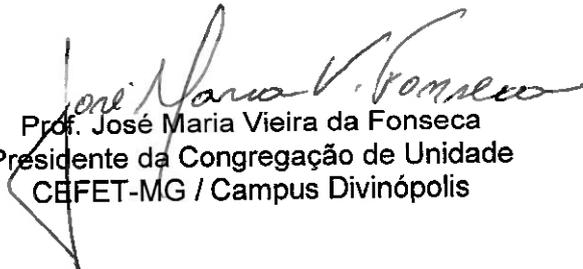
O Presidente do Colegiado do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais / Campus Divinópolis, Professor José Maria Vieira da Fonseca, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com decisão do plenário do órgão, ocorrida em sua 2ª reunião, realizada dia 04 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à Resolução COL 005-A/2008 de 09 de Maio de 2008, que define critérios para utilização da quadra de educação física do Campus de Divinópolis, o seguinte adendo:

f) Autorizar a utilização da Quadra nos horários em que não houver atividades pedagógicas no Campus V, conforme horário estipulado pelo Departamento de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. José Maria Vieira da Fonseca
Presidente da Congregação de Unidade
CEFET-MG / Campus Divinópolis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS V - DIVINÓPOLIS



CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS

UTILIZAÇÃO DA QUADRA

UTILIZAÇÃO DA QUADRA	
HORÁRIO	UTILIZAÇÃO DA QUADRA
09h30m às 09h50m	Permitir a utilização da quadra apenas com <u>petecas</u> .
12h20m às 13h50m	Atividades suspensas.
15h30m às 15h50m	Permitir a utilização da quadra apenas com <u>petecas</u> .
17h30m às 18h05m	Liberar a utilização da quadra, com a ressalva de que seja respeitado o horário indicado.
20h40m às 20h55m	Permitir a utilização da quadra apenas com <u>petecas</u> .
Finalis de semana e/ou dias não letivos.	Permitir a utilização da quadra mediante formulário de autorização preenchido sob a responsabilidade expressa de um servidor do Campus e autorização das respectivas famílias dos alunos menores participantes.
Horário extra Sexta-feira 15h50m às 18h05m	Liberar PROVISORIAMENTE a utilização da quadra, com a ressalva de que seja respeitado o horário indicado. OBS: Caso seja marcada q qualquer atividade pedagógica na escola neste horário, será suspensa a utilização da quadra.

OBS: Os demais horários, só serão utilizados para as atividades das aulas de educação física.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 003/2009 DE 18 DE MAIO DE 2009

O Presidente da Congregação de Unidade do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais / Campus Divinópolis, Professor José Maria Vieira da Fonseca, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com decisão do plenário do órgão, ocorrida em sua 3ª reunião, realizada dia 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a proposta de reestruturação do Curso Técnico em Vestuário, que passa a denominar-se Curso Técnico em Design de Moda, modalidade Integrada – processo nº. 23062.005104/09-39.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. José Maria Vieira da Fonseca
Presidente da Congregação de Unidade
CEFET-MG / Campus Divinópolis

Confere o Original



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 004/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O Presidente da Congregação de Unidade do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais / Campus Divinópolis, Professor José Maria Vieira da Fonseca, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com decisão do plenário do órgão, ocorrida em sua 4ª reunião, realizada dia 09 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração do Curso Técnico em Planejamento e Gestão em Tecnologia da Informação, que passa a denominar-se Curso Técnico Integrado de Informática – processo nº. 23062.005128/09-05.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. José Maria Vieira da Fonseca
Presidente da Congregação de Unidade
CEFET-MG / Campus Divinópolis

Confere o Original



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 005/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O Presidente da Congregação de Unidade do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais / Campus Divinópolis, Professor José Maria Vieira da Fonseca, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com decisão do plenário do órgão, ocorrida em sua 4ª reunião, realizada dia 09 de junho de 2009.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a proposta de criação do Curso Técnico em Administração, na modalidade Concomitância Externa – processo nº. 23062.005132/09-74.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. José Maria Vieira da Fonseca
Presidente da Congregação de Unidade
CEFET-MG / Campus Divinópolis

*Confere d
Original*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 006/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O Presidente da Congregação de Unidade do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais / Campus Divinópolis, Professor José Maria Vieira da Fonseca, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com decisão do plenário do órgão, ocorrida em sua 4ª reunião, realizada dia 09 de Junho de 2009.

RESOLVE:

- Art. 1º - Alterar o nome do Curso Técnico em Design de Moda, modalidade integrada, aprovado pela Resolução CONGREGAÇÃO Nº. 003/2009 de 18 de maio de 2009, para Curso Técnico em Produção de Moda, modalidade Integrada – processo nº. 23062.005104/09-39.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. José Maria Vieira da Fonseca
Presidente da Congregação de Unidade
CEFET-MG / Campus Divinópolis

Confere
Original